



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
TELEFONE: (48) 3721-8731 – FAX: (48) 3721-6353 – ead@ead.ufsc.br

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES
EDITAL N° 001/SEAD/UFSC/2019
CURSO: FILOSOFIA EAD/UFSC
FUNÇÃO: TUTOR A DISTÂNCIA

1ª retificação em 17 de janeiro de 2019, às 08h45min

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES nas disciplinas FIL9612 – Ética II, do Curso de Licenciatura em Filosofia na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, nos polos de Araranguá, Criciúma, Itajaí e Joinville.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

Os tutores atuarão no campus da UFSC, junto ao departamento ao qual o curso é vinculado.

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

O tutor é o agente que faz a intermediação entre os estudantes e os professores, orientando os alunos, sanando suas dúvidas e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA).

2. DOS REQUISITOS

2.1. DOS TUTORES

2.1.1. Ter o candidato a formação seguinte:

A) Graduação ou Pós-graduação (em nível de Mestrado ou Doutorado) em curso de Filosofia;

B) Conforme Art. 4º, III da Portaria N° 183/2016 da CAPES, também é exigida do candidato a tutor experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

Obs.: Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por "experiência no magistério" a atuação nas atividades desenvolvidas no sistema UAB, como as de tutoria, desenvolvimento de material didático para EaD e administração da plataforma Moodle.

2.2. Os candidatos às vagas deverão observar a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 2, de 22 de julho de 2014 sobre o acúmulo de bolsas.

3. DAS VAGAS E DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. TUTORIA

Disciplina	Nº vagas	Nº bolsas*
FIL9612 – Ética II	1	4

TOTAL	1	4
-------	---	---

* O critério de distribuição das bolsas foi definido em sorteio.

4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela coordenação do curso.

4.1.1. Se necessário, a coordenação do curso poderá dispor horários de trabalho também às sextas-feiras à noite e aos sábados.

4.2 DA REMUNERAÇÃO

O valor da bolsa FNDE para tutores a distância e para tutores presenciais é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. DAS DATAS

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **02 de janeiro até às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2019**.

5.2. DO LOCAL

5.2.1. Os candidatos a tutor efetuarão suas inscrições pelo site: <http://inscricoes.ufsc.br/>.

5.2.2 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico, como problemas relacionados à internet e servidores de e-mails.

5.2.3 A documentação a que se refere o item 5.3 deverá ser encaminhada via formulário eletrônico, na forma deste Edital.

4.5 O formulário eletrônico deve ser enviado devidamente preenchido até a data limite especificada nesse Edital. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

5.3.1. Ficha de inscrição preenchida;

5.3.2. *Curriculum vitae* ou currículo lattes;

5.3.3. Diploma que comprove o requisito para o cargo e Histórico Escolar.

5.3.4. Comprovante de possuir o candidato experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior, entendida também por “experiência no magistério” a atuação nas atividades desenvolvidas no sistema UAB, como as de tutoria, desenvolvimento de material didático para EaD e administração da plataforma Moodle.

O candidato deverá apresentar cópias autenticadas ou cópias simples com o original dos documentos requeridos para autenticação.

5.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.4.1. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo edital serão homologadas e deferidas.

5.4.2. As relações das inscrições homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://uab.ufsc.br/> no dia **05 de fevereiro de 2019, até as 18h**.

5.3.3. O candidato cuja inscrição for indeferida deverá contatar a coordenação do curso até o **dia 06 de fevereiro de 2019**, prazo no qual poderá interpor recurso, que será julgado pela coordenação UAB até o **dia 07 de fevereiro de 2019**.

6. DA SELEÇÃO DOS TUTORES

6.1. A seleção será realizada considerando uma prova escrita com duas perguntas, versando sobre a ementa da disciplina para a qual se inscrever [ver item 6.3].

6.2. A prova escrita será realizada na **Sala de Reuniões do Núcleo UAB** no dia **08 de fevereiro de 2019**, das 10h às 13h. O candidato terá três horas para responder à prova, composta de 2 (duas) questões.

6.3. Conteúdo da prova:

Código	Disciplina	H/A	Ementa
FIL 9612	Ética II	90	Éticas modernas e contemporâneas. O nascimento da Biotética e outras éticas aplicadas: a relação do ser humano com o ambiente e outros animais. Atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão em Ética.

6.4. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) em escala decimal. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) estará automaticamente excluído da classificação.

6.5. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que tiver maior titulação.

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. A Comissão Examinadora, composta por três docentes do magistério superior, será designada pelo Secretário de Educação a Distância.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado na secretaria do curso e no endereço eletrônico <https://uab.ufsc.br/> até o **dia 12 de fevereiro de 2019**.

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à Coordenação do Curso de Filosofia na modalidade a Distância da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

8.2.2. O recurso deverá:

a) conter o nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentado.

8.2.3. O recurso deverá ser encaminhado à coordenação UAB/UFSC através de e-mail (ead@ead.ufsc.br) até as 17h (horário oficial de Brasília) do último dia do prazo.

8.2.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.2.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora designada.

9. DA CAPACITAÇÃO

9.1. A manutenção da vaga do tutor aprovado está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2. O curso de capacitação de tutores será realizado em data e horário a definir.

Florianópolis, 27 de dezembro de 2018.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Adjunto UAB/UFSC - Portaria nº 2744/GR/UFSC/2018